

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016
Processo Administrativo nº 001567/2016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 744.938.887-00 e no RG sob o nº 564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000012**, Processo Administrativo 001567/2016, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GENES COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.065.705/0001-36**, com sede na Av. Paulino Muller, nº 795, Loja 01-A, Jucutuquara, Vitória, ES, CEP 29.040-715, por sua representante legal, Sr^a. **PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. **075.011.597-18** e RG nº. **1.333.124 SSP/ES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua São João, nº. 361, Vila Rubim, Vitória, ES, CEP 29.025-060, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00001491	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tamanho nº 3	JAPAN	UN	5,00	2,50	12,50
00007	00007	00036537	ALMOFADA Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tamanho nº 3	JAPAN	UN	25,00	2,50	62,50
00010	00010	00001194	APONTADOR Apontador lápis, material plástico, tipo mesa, tipo escolar, sem depósito, cor variada, tamanho grande, lâminas de aço de alta qualidade, quantidade de furos 1, simples retangular, cx/24.	LEO&LE O	UN	151,00	4,50	679,50

00016	00016	00017549	BANDEJA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA EM ACRILICO FUME Bandeja tripla p/ correspondência em acrílico de alta qualidade, cor fume	WALEU	UN	5,00	31,80	159,00
00022	00022	00020877	BORRACHA 40 CX Borracha apagadora escrita nº40, cor branca, tipo macia, livre de PVC, fácil apagabilidade, caixa com 40 und.	LEO&LE O	CX	121,00	8,00	968,00
00023	00023	00011499	BORRACHA PARA LAPIS Borracha para lápis branca ponteira, cor branca, tipo macia, livre de PVC, fácil apagabilidade, caixa com 50 und.	LEO&LE O	CX	3,00	4,80	14,40
00024	00024	00038194	BORRACHA CAPA PROTETORA Borracha capa protetora ergonômica, dimensões 4,2 x l 2,95 x a 1,4 cm, livre de PVC, máxima apagabilidade, fácil apagabilidade, aplicação para lápis.	LEO&LE O	UN	360,00	0,65	234,00
00040	00040	00008622	CANETA RETRO PROJETO Caneta preta para retroprojeto, tinta secagem rápida, resistente a água e a umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool, ponta poliacetil 2.0mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor preta, caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	14,00	18,30	256,20
00050	00050	00026814	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR PCTC/100 Cartolina branca escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 100 unidade.	GRIFFE	PCT	40,00	33,80	1.352,00
00051	00051	00008625	CARTOLINA DUPLA FACE Cartolina dupla face escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade (a cor será definida pela secretaria no ato da compra)	GRIFFE	PCT	150,00	9,00	1.350,00
00063	00063	00001199	COLA COLORIDA Cola colorida com gliter 35 grt possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/12 unid não é tóxica e possui brilho intenso sortida.	ACRILE X	CX	10,00	30,00	300,00
00064	00064	00017609	COLA COLORIDA COM 23 GR Cola colorida com 23 gramas possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/6 unid não é tóxica	ACRILE X	PCT	200,00	4,50	900,00
00067	00067	00026745	COLA PERMANENTE 37ML CX/12 Cola permanente para tecido 37g indicada para preparação de fixação do tecido que será pintado cx/12 unid.	ACRILE X	CX	10,00	23,40	234,00
00070	00070	00001908	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	CX	25,00	9,00	225,00
00075	00075	00004348	EVA E.V.A. 40x50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico, sem cheiro pct/10 und	M.L	PCT	252,00	9,50	2.394,00
00084	00084	00017635	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO UMA CARREIRA 128X74 CX/2000 ETIQUETAS Etiqueta em formulário contínuo uma carreira 128x74 cx/2000 etiquetas	INFORM S	CX	6,00	81,00	486,00
00085	00085	00017636	ETIQUETA A4 356 - FOLHAS A4 50.8 X 101.6M CX C/100 FLS C/10 ETIQUETAS CADA	LINK	CX	2,00	29,00	58,00
00093	00093	00011466	FITA PARA IMPRESSORA MX 80 /LX 300 PRETO Fita para impressora (MX 80 / IX 300 preto).	MASTER	UN	4,00	5,50	22,00
00095	00095	00017651	GRAFITE 0.7MM 2B CX/12 UNID. grafite 0.7mm 2b cx/12 unid	LEO&LEO	CX	50,00	0,50	25,00

00098	00098	00017654	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS PAPEL 75G/M2, COR PRETA Capacidade de carga de um pente de grampos, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10	ADECK	UN	15,00	42,00	630,00
00100	00100	00037207	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO TAPECEIRO CX 1000	BRW	CX	19,00	9,00	171,00
00104	00104	00017661	GRAMPOS P/ PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/50 UNID, FABRICADO COM CHAPA ACO	GASFER	CX	2,00	8,00	16,00
00114	00114	00017674	MINI GRAMPEADOR PLASTICO UTILIZA GRAMPO 26/6	ADECK	UN	5,00	4,00	20,00
00116	00116	00017678	PAPEL CARTAO TAMANHO 50X70 CORES VARIADAS PCT/20 UNID. Papel cartão tamanho: 50 x 70 cores variadas pct c/ 20unid	GRIFFE	PCT	250,00	10,45	2.612,50
00122	00122	00017688	PAPEL LINHO 180GR TAMANHO A4 PCT/50 UNID.	ROMITEC	PCT	47,00	11,00	517,00
00126	00126	00017693	PASTA AZ ESTREITA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az estreita registradora com visor	FRAMA	UN	380,00	5,50	2.090,00
00127	00127	00037209	PASTA AZ LARGA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az larga registradora com visor	FRAMA	UN	420,00	5,80	2.436,00
00140	00140	00017705	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FLS Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar no mínimo 20fls	MASTER	UN	33,00	10,00	330,00
00150	00150	00037211	PINCEL PRETO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel preto especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx c/ 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
00151	00151	00037212	PINCEL AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel azul especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
00152	00152	00037213	PINCEL VERMELHO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel vermelho especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx c/ 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
00153	00153	00037214	PINCEL VERDE ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel verde especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx c/ 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
00155	00155	00017723	PINCEL PARA TINTA Nº 14 PCT/12 UNID. pincel para tinta nº 14-pct 12	KIT	PCT	15,00	14,95	224,25
00156	00156	00002894	PINTURA A DEDO Pintura a dedo 30ml (c/6 cores), produto não toxico. Referência de qualidade: acrillex ou similar	ACRILE X	CX	500,00	4,90	2.450,00

00164	00164	00039767	ESTOJO PORTA CD/DVD Armazena mínimo de 48 CDs, nylon fecho da carteira, com mangas de tecido revestido que protege os cds, com zíper	IMPORT	UN	2,00	18,00	36,00
00169	00169	00038207	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 30 CM Régua comum em acrílico cristal 30 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrica, tipo material rígido, dimensões 310 x 35 x 3mm, pacotes de no mínimo 25 unidades	WALEU	PCT	96,00	8,70	835,20
00175	00175	00039770	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR Pontas arredondadas, tesoura de aço inoxidável, cabo polipropileno preto, comprimento mínimo 13 cm, espessura da lâmina 1,5mm, caixa de no mínimo 24 unidades.	MASTER	CX	50,00	31,00	1.550,00
00178	00178	00011484	TINTA GUACHE 250 ML Tinta guache, tinta lavável com cores vivas e brilhantes, não mancha tecido, não tóxica, solúvel em água e com cores que são miscíveis entre si, 250 ml, caixa 06 unid, cores variadas. Referência de qualidade: marca acrillex ou similar.	SPLASH COLOR	CX	80,00	19,00	1.520,00
00183	00183	00034095	DESUMIFICADOR P/ PAPEL Umidificador de dedos, pote c/ 12 gramas indicado p/ manuseio de papeis e papel moeda - composição: ácido graxo glicais essência aromática corante dementicio.	JAPAN	UN	23,00	1,80	41,40
00184	00184	00017759	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA Visor pasta suspensa plástico, com etiqueta branca produzida em cartolina medida do produto acabado 80 x 30 mm cx/50 unidades.	DELLO	CX	3,00	4,80	14,40
00187	00187	00017544	APAGADOR COM DEPOSITO PCT. 06 UNID. Apagador com depósito, feito em madeira natural, produto feito em pinus, lixado, com feltro de -4mm, com depósito para giz, pacote com 6 unidades.	SOUZA	PCT	100,00	15,50	1.550,00
00190	00190	00038218	FIO DE NYLON 1,6MM X 100M Fio de nylon 1,6mm x 100m	DOURADO	UN	15,00	14,50	217,50
00193	00193	00038533	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel universal em metal, com centralizador, com capacidade de perfurar no mínimo 70 folhas.	CAVIA	UN	20,00	56,00	1.120,00
00208	00208	00015393	MASSA DE BISCUIT Massa de biscuit pronta para uso na cor vermelha, em embalagem de no máximo 500g, não tóxica.	FOX	KILO	10,00	13,20	132,00
00209	00209	00015393	MASSA DE BISCUIT Massa de biscuit pronta para uso na cor verde, em embalagem de no máximo 500g, não tóxica.	FOX	KILO	10,00	13,20	132,00
00210	00210	00015393	MASSA DE BISCUIT Massa de biscuit pronta para uso na cor branca, em embalagem de no máximo 500g, não tóxica.	FOX	KILO	10,00	13,20	132,00
00211	00211	00015393	MASSA DE BISCUIT Massa de biscuit pronta para uso na cor azul, em embalagem de no máximo 500g, não tóxica.	FOX	KILO	10,00	13,20	132,00
00212	00212	00015393	MASSA DE BISCUIT Massa de biscuit pronta para uso na cor rosa, em embalagem de no máximo 500g, não tóxica.	FOX	UN	10,00	13,20	132,00
00223	00223	00004933	PAPEL CELOFONE Papel celofane na cor transparente, no tamanho de 85 cm x 1 metro, pacote com 50 unidades	VMP	PCT	25,00	25,80	645,00
00225	00225	00039777	ETIQUETAS ADESIVAS Etiquetas adesivas de preços nas dimensões de 16 por 25 mm, com moldura, rolos com 500 etiquetas	FITACRE L	PCT	50,00	3,00	150,00

00239	00239	00008625	CARTOLINA DUPLA FACE Cartolina dupla face escolar, dimensões mínimas 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidades (a estampa será diferenciada por pacote. Observação: não poderá repetir estampas)	GRIFFE	PCT	50,00	9,00	450,00
00247	00247	00014477	TINTA ACRILICA Tinta acrílica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores verde.	ACRILE X	CX	10,00	25,50	255,00
00248	00248	00014477	TINTA ACRILICA Tinta acrílica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores vermelho.	ACRILE X	PCT	10,00	25,50	255,00
00249	00249	00014477	TINTA ACRILICA Tinta acrílica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores amarelo.	ACRILE X	PCT	10,00	25,50	255,00
00250	00250	00014477	TINTA ACRILICA Tinta acrílica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores azul.	ACRILE X	PCT	10,00	25,50	255,00
00251	00251	00014477	TINTA ACRILICA Tinta acrílica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores branca.	ACRILE X	PCT	10,00	25,50	255,00
00264	00264	00003554	GIZ DE CERA Giz de cera cx/12 unid, fórmula resistente a quebra. Referência de qualidade: acrílex ou similar.	ACRILE X	CX	150,00	0,99	148,50
TOTAL GERAL.....							R\$ 31.665,85	

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00011499	BORRACHA PARA LAPIS Borracha para lápis branca ponteira, cor branca, tipo macia, livre de PVC, fácil apagabilidade, caixa com 50 und.	LEO&LE O	CX	1,00	4,80	4,80
00024	00024	00038194	BORRACHA CAPA PROTETORA Borracha capa protetora ergonômica, dimensões 4,2 x 1 2,95 x a 1,4 cm, livre de PVC, máxima apagabilidade, fácil apagabilidade, aplicação para lápis.	LEO&LE O	UN	20,00	0,65	13,00

00070	00070	00001908	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	CX	3,00	9,00	27,00
00104	00104	00017661	GRAMPOS P/ PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/50 UNID, FABRICADO COM CHAPA ACO	GASPER	CX	1,00	8,00	8,00
00122	00122	00017688	PAPEL LINHO 180GR TAMANHO A4 PCT/50 UNID.	ROMETE C	PCT	10,00	11,00	110,00
00126	00126	00017693	PASTA AZ ESTREITA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az estreita registradora com visor	FRAMA	UN	5,00	5,50	27,50
00127	00127	00037209	PASTA AZ LARGA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az larga registradora com visor	FRAMA	UN	5,00	5,80	29,00
00140	00140	00017705	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FLS Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar no mínimo 20fls	MASTER	UN	3,00	10,00	30,00
00150	00150	00037211	PINCEL PRETO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel preto especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx c/ 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
00151	00151	00037212	PINCEL AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO Pincel azul especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável WBMA-VBM com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. Cx 12 unid.	KIT	CX	1,00	56,00	56,00
TOTAL GERAL.....							R\$ 361,30	

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00020358	APONTADOR DE LÁPIS Apontador lápis, material plástico, tipo mesa, tipo escolar, sem depósito, cor variada, tamanho grande, lâminas de aço de alta qualidade, quantidade de furos 1, simples retangular, cx/24.	LEO&LE O	UN	4,00	4,50	18,00
00016	00016	00017549	BANDEJA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA EM ACRILICO FUME Bandeja tripla p/ correspondência em acrílico de alta qualidade, cor fume	WALEU	RL	6,00	31,80	190,80
00022	00022	00020877	BORRACHA 40 CX Borracha apagadora escrita nº40, cor branca, tipo macia, livre de PVC, fácil apagabilidade, caixa com 40 und.	LEO&LE O	CX	3,00	8,00	24,00
00024	00024	00038194	BORRACHA CAPA PROTETORA Borracha capa protetora ergonômica, dimensões 4,2 x l 2,95 x a 1,4 cm, livre de PVC, máxima apagabilidade, fácil apagabilidade, aplicação para lápis.	LEO&LE O	UN	11,00	0,65	7,15
00040	00040	00008622	CANETA RETRO PROJETOR Caneta preta para retroprojektor, tinta secagem rápida, resistente a água e a umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool, ponta poliacetil 2.0 mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor preta, caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	3,00	18,30	54,90
00050	00050	00026814	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR PCTC/100 Cartolina branca escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 100 unidade.	GRIFFE	PCT	2,00	33,80	67,60

00051	00051	00008625	CARTOLINA DUPLA FACE Cartolina dupla face escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade (a cor será definida pela secretaria no ato da compra)	GRIFFE	PCT	12,00	9,00	108,00
00063	00063	00001199	COLA COLORIDA Cola colorida com glitter 35 grt possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/12 unid não é tóxica e possui brilho intenso sortida.	ACRILE X	CX	5,00	30,00	150,00
00070	00070	00001908	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	CX	1,00	9,00	9,00
00075	00075	00004348	EVA E.V.A. 40x50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico, sem cheiro pct/10 und	ML	M	20,00	9,50	190,00
00094	00094	00017650	GLITER PVC 2.5GR PCT/12 UNID. Gliter pvc 2.5gr pct/12 unidades	HONEY	PCT	2,00	5,40	10,80
00100	00100	00037207	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO TAPECEIRO CX 1000	BRW	CX	3,00	9,00	27,00
00116	00116	00017678	PAPEL CARTAO TAMANHO 50X70 CORES VARIADAS PCT/20 UNID. Papel cartão tamanho: 50 x 70 cores variadas pct c/ 20unid	GRIFFE	PCT	5,00	10,45	52,25
00126	00126	00017693	PASTA AZ ESTREITA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az estreita registradora com visor	FRAMA	UN	14,00	5,50	77,00
00127	00127	00037209	PASTA AZ LARGA REGISTRADORA COM VISOR Pasta az larga registradora com visor	FRAMA	UN	30,00	5,80	174,00
00140	00140	00017705	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FLS Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar no mínimo 20fls	MASTER	UN	8,00	10,00	80,00
00155	00155	00017723	PINCEL PARA TINTA Nº 14 PCT/12 UNID. pincel para tinta nº 14-pct 12	KIT	PCT	1,00	14,95	14,95
00156	00156	00002894	PINTURA A DEDO Pintura a dedo 30ml (c/6 cores), produto não toxico. Referência de qualidade: acrílex ou similar	ACRILE X	CX	30,00	4,90	147,00
00160	00160	00035972	PLASTICO P/ CRACHA 7X10 CM EM PVC EM FORMATO HORIZO. CRISTAL C/PEGADOR PCT/100 UNID. Plástico p/ crachá 7x10 cm em PVC, em formato horizontal cristal pct/100 unidades	PLASTP ARK	PCT	1,00	58,00	58,00
00162	00162	00038203	ORGANIZADOR DE MESA Organizador de mesa, porta lápis e clips em poliestireno, cor fumê, dimensões mínima 150 x 65 x 90.	WALEU	UN	2,00	6,00	12,00
00164	00164	00039767	ESTOJO PORTA CD/DVD Armazena mínimo de 48 CDs, nylon fecho da carteira, com mangas de tecido revestido que protege os CDs, com zíper	IMPORT	UN	2,00	18,00	36,00
00169	00169	00038207	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 30 CM Régua comum em acrílico cristal 30 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrica, tipo material rígido, dimensões 310 x 35 x 3mm, pacotes de no mínimo 25 unidades	WALEU	PCT	2,00	8,70	17,40
00183	00183	00034095	DESUMIFICADOR P/ PAPEL Umificador de dedos, pote c/ 12 gramas indicado p/ manuseio de papeis e papel moeda - composição: ácido graxo glicais essência aromática corante dementicio.	JAPAN	UN	8,00	1,80	14,40
00184	00184	00017759	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA Visor pasta suspensa plástico, com etiqueta branca produzida em cartolina medida do produto acabado 80 x 30 mm cx/50 unidades.	DELLO	CX	1,00	4,80	4,80

00190	00190	00038218	FIO DE NYLON 1,6MM X 100M Fio de nylon 1,6mm x 100m	DOURADO	UN	10,00	14,50	145,00
00193	00193	00038533	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel universal em metal, com centralizador, com capacidade de perfurar no mínimo 70 folhas.	CAVA	UN	4,00	56,00	224,00
00270	00270	00011479	LAPIS DE COR GRANDE Lápis de cor grande 24 cores	LEOFROG	CX	20,00	5,00	100,00
00272	00272	00002118	VERNIZ Verniz vitral 37 ml, auto nivelantes, apresenta acabamento transparente e brilhante em pinturas artísticas seja em telas ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor	ACRILEX	LATA	30,00	3,80	114,00
00276	00276	00039786	TINTA PVA Tinta PVA 500ml, a base de serina PVA de rápida secagem e acabamento fosco e metálico, pode ser aplicado em MDF, gesso metal, isopor e outras superfícies	ACRILEX	UN	30,00	13,00	390,00
TOTAL GERAL.....							2.518,05	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 34.545,20 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciado - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 31.665,85 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 361,30 (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

2.2.2.3-Orgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 2.518,05 (dois mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura em **15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, localizado na sede do Município de Conceição do Castelo, ES.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada/ Fornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada/Fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência da Ata de registro de preços, a Fornecedor registrado fica obrigado a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério do Órgão gerenciador a definição do momento de início da execução da ata de registro de preços.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O Fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6 - Entregar os objetos desta ata de registro de preços, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor competente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA;
- 8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, ao órgão gerenciador, ou a terceiros;
- 8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;
- 8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- 8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 8.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:
 - 9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;
 - 9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 - cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6 - não mantiver a proposta;
- 9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;
 - 9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios

administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO
Representante legal do Órgão Gerenciador

GENES COMERCIAL LTDA ME
PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____